

nº:29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.40.16. Os serviços ora prorrogados serão acompanhados e fiscalizados, em todas as suas fases por servidor especialmente designado, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93. Data da assinatura: 02 de julho de 2024.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 0607.01.081/2024.60

Objeto da Licitação: Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação para eventos, visando o fornecimento de cardápios (kits) de coffee break, por meio de Ata de registro de Preços.

Data de Disponibilização de Edital: 05/07/2024

Data do início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 05/07/2024

Data e hora da sessão: 23/07/2024 às 09h00

Torna-se público que a Guarujá Previdência, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio, Guarujá, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833 de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, link "Licitações no site www.compras.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guarujá, 03 de julho de 2024.

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

Portaria nº 235/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 0602.02.608/2023.55;

Concede aposentadoria compulsória, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **MARIA ZENAIDE TEIXEIRA DOS SANTOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.866, cargo Agente de Serviços Gerais, conforme prevê o artigo 148, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 88/2015. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 03 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

PORTARIA Nº 236/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá;

Considerando finalmente o que consta no Processo nº 0602.00812/2024.55,

RESOLVE:

I – **Indefere** o benefício de Pensão por Morte, de que trata o artigo 168 e seguintes da Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, à Sra. **CLARA MELO RIBEIRO SANTOS**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 03 de julho de 2024.

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 237/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.01.052/2024.51;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **SANDRA DE SOUZA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.624, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 03 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO 287/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE UM PORTAL WEB SITE, INCLUINDO SUA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E CONVERSÃO DE DADOS.

Em cumprimento à Lei Federal 14.133/2021, Ato da Presidência 001/2024 e Alterações posteriores, informo que está aberto o **PREGÃO 005/2024 - ELETRÔNICO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE UM PORTAL WEB SITE, INCLUINDO SUA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E CONVERSÃO DE DADOS.**

PLATAFORMA BLL COMPRAS

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/07/2024 10:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/07/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 19/07/2024 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 119.750,00

A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao e no site www.bll.org.br

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e nos endereços eletrônicos acima.

Guarujá/SP, 03 de julho de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

Superintendente de Planejamento



VAGAS
do **PAT**

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

PINTOR INDUSTRIAL
>> 50 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MONTADOR NAVAL
>> 30 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: Montar instalar e recuperar estruturas metálicas

CARPINTEIRO
>> 23 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ENCANADOR INDUSTRIAL
>> 10 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ARMADOR
>> 10 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ENCARREGADO DE OBRAS
>> 1 VAGA
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio

CALCETEIRO
>> 6 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR PORTA A PORTA
>> 6 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

SOLDADOR
>> 4 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

AUXILIAR DE DEDETIZADOR
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS